



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**  
Gerência de Venda Direta

Carta n.º 437/2020 - TERRACAP/PRESI/DICOM/GEVED

Brasília-DF, 02 de dezembro de 2020

À ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMÍNIO VILLE DE MONTAGNE,

Em atenção ao requerimento (51567976) protocolado pela ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMÍNIO VILLE DE MONTAGNE, no qual solicita que seja informado o prazo para a escrituração de concessão de uso, assim como a sua prorrogação por prazo razoável.

Primeiramente, informa-se que o prazo que foi estabelecido para a referida escrituração seguiu, por analogia, o constante no Edital de Venda Direta para a escrituração de compra e venda, no Capítulo VIII - DOS DEMAIS PRAZOS:

"51. Da data de encaminhamento da minuta de escritura pública de compra e venda ao cartório de notas terá o habilitado o prazo de 30 (trinta) dias para assinar no cartório indicado, o Instrumento Público pertinente, correndo todas as despesas por conta do comprador, inclusive os emolumentos para escrituração e registro junto ao cartório de registro de imóveis competente, os impostos, os preços públicos e/ou as taxas incidentes."

Quanto ao pedido de prorrogação de prazo para a escrituração, a Diretoria Comercial autorizou a prorrogação do prazo de escrituração por mais 30 dias, de forma excepcional, o referido prazo é o mesmo concedido na primeira prorrogação solicitada pelo cliente.

Atenciosamente,

**Dalyana de Medeiros Lima**

Assistente Padrão - GEVED



Documento assinado eletronicamente por **DALYANA DE MEDEIROS LIMA - Matr.0002738-3, Assistente Padrão**, em 02/12/2020, às 15:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=51863485)  
verificador= **51863485** código CRC= **8C8E33E1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

